Fls
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 237/2021
Data: 12/02/2021 - Horário: 14:58
Legislativo - PLO 10/2021

O vereador que abaixo assinado, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Denomina via pública de "**Alcione Luiz Parzianello**".

Art. 1º Fica denominada de **"Alcione Luiz Parzianello"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca homenagear uma personalidade que, de forma inesperada, nos deixou neste momento de pandemia, devido a complicações pelo COVID-19.

Advogado reconhecido pela ética e pelo profissionalismo, comerciante de destaque, Dr. Alcione Luiz Parzianello foi membro de várias entidades em nosso município, com participação ativa, deixando amigos e ótimas lembranças.

No momento em que estava denominando as vias do Loteamento Jardim das Laranjeiras, de sua propriedade, este fato tomou de surpresa a família Parzianello e a nossa comunidade.

Neste sentido, diante da importância das personalidades que constroem a nossa história, Dr. Alcione Luiz Parzianello também faz parte do legado de famílias que escreveram mais um capítulo do crescimento e desenvolvimento do nosso município.

Solicitamos o apoio dos demais nobres Pares, na aprovação do presente projeto de lei.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA



ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

Nasceu em 14 de fevereiro de 1957, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sendo o filho mais velho de 4 irmãos.

Seus pais Abílio Parzianello (in memorian) e Chelita Narcisa Vicari Parzianello, foram pioneiros na cidade de Pato Branco, exercendo como atividade principal o comércio, que foi onde Alcione iniciou sua atividade laborativa.

Em meados dos anos 70, Alcione foi residir na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para trabalhar em um entreposto de venda de cereais pertencente a família Parzianello.

No Rio de Janeiro, além do trabalho como comerciante de cereais, deu o ponta pé inicial para sua carreira jurídica, começando seus estudos na cadeira do Direito.

Na faculdade, conheceu Zuleica Maria da Silva Barbosa, fiel companheira com quem viera se casar e ter duas filhas, Danuza Barbosa Parzianello e Faigha Barbosa Parzianello, ambas formadas médicas com apoio incondicional do pai, que sempre se orgulhou deste feito.

No ano de 1990, formou-se Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e, em 1991 retornou a Pato Branco para, então, dar início a uma sólida carreira na advocacia, que perdurou por quase trinta anos, até seu falecimento.

Infelizmente no dia 6 de dezembro de 2020, por doença respiratória aguda, Covid-19, hipertensão arterial sistêmica, estando com 63 anos, Alcione deixou sua esposa Zuleica e suas duas filhas.

Seu legado como advogado e empresário não será lembrado somente por seus familiares e amigos próximos, mas por toda a sociedade pato-branquanse, testemunha ocular e principal beneficiária dos grandes feitos que realizou no decorrer de sua breve jornada no plano terrestre.

Fls. 4
Visto

0189341WAA0000000000503202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

CPF: 285.480.949-15

Matrícula
084442 01 55 2020 4 00072 146 0021454 83

Sexo	Cor	Estado civil e Idade
Masculino	Branca	Casado, 63 anos ••

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	13434956/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
ABILIO PARZIANELLO e CHELITA VICARI PARZIANELLO, ele já falecido., O falecido era residente e domiciliado, na Av. Brasil, 890, centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Seis de dezembro de dois mil e vinte, às 19h 20min ••	06	12	2020

Local do falecimento
Instituto Policlínica Pato Branco na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, centro, em Pato Branco-PR ••

Causas
Doença Respiratória Aguda, Covid 19, Hipertensão Arterial Sistêmica ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Crematório Jardim das Oliveiras ••	Danuza Barbosa Parzianello ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Daniel Emygdio Nascimento e Daniel Spilmann, CRM nº 19240 e 42051 ••

Averbações/Anotações a acrescer
Nascido em 14 de fevereiro de 1957. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Zuleica Maria da Silva Barbosa Parzianello e duas (2) filhas maiores: Danuza Barbosa Parzianello com 37 anos e Faigha Barbosa Parzianello com 31 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 29337902-5, Certidão de Nascimento Matrícula 084442.01.55.1957.1.00020.047.0012097-56, lavrada neste Serviço Custas: R$33,77(VRC 175,00) Selo Funarpen: R$2,34, FUNDEP: R$1,69, ISS: R$1,01. Total: R$38,81. ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	13434956	---------	SSP/PR	---------

CEP residencial	85.501-071	Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 07 de dezembro de 2020 .

Ivanete Cleni Correa
Escrevente Juramentado

FUNARPEN BC 00474226 BRP

Fls 4
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos.
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta 793 287 509-97
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 203 do Livro nº C-15 sob o nº 8725, foi feito o registro de óbito de **ELOI ALDO GHISLENI**, RG 1.358.643, CPF 091735449, INSS 0872487270, em 23 de junho de dois mil (23/06/2000), às 10 horas e 10 minutos, em HOSPITAL SÃO LUCAS, de sexo masculino, nascido no dia 30 de outubro de 1938 (30/10/1938), profissão APOSENTADO, natural de TUPANCIRETÃ -RS, domiciliado e residente em NÚCLEO DOURADO INTERIOR, PATO BRANCO - PR, com 61 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de MARCEMINO GHISLENE e ADELAIDE GHISLENE. Óbito atestado pelo FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA, tendo sido declarante O SR: CLEITON ANDRÉ GHISLENI e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 429797.

2ª via VRC 175.Certidão lavrada em 28/06/2000

OBSERVAÇÕES: ERA CASADO COM A SRA: ILENA LIBARDI GHISLENI COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : CLEITON ANDRÉ , EDSON , DENISE, LUCI - DEIXA BENS Á INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE JÓIA /RS LIVRO 4/B FLS 200 SOB Nº 1260 .

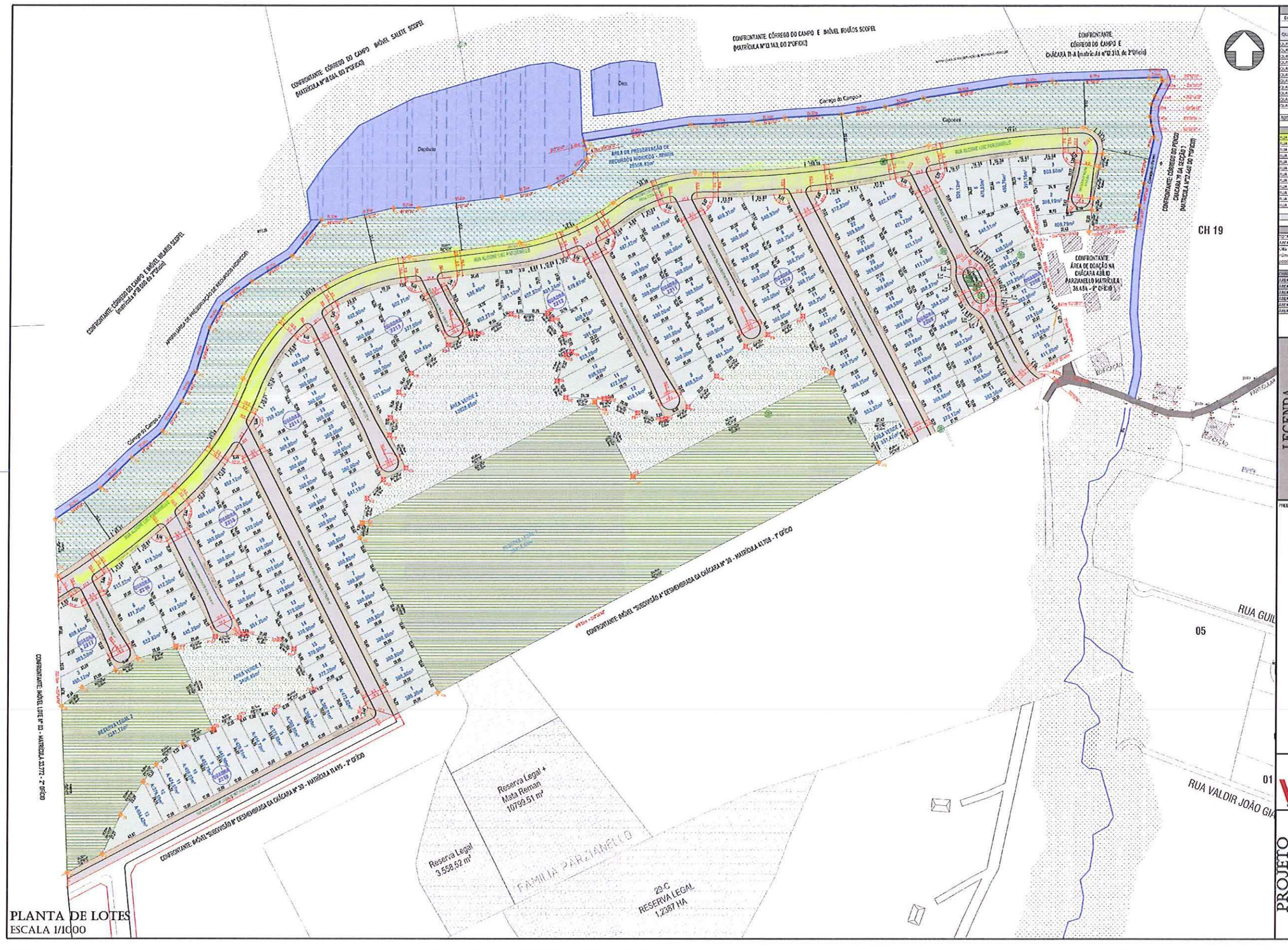
O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª. SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª. SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

Pato Branco, 28 de junho de 2000.

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Prefeitura Mun de Pato Branco
Fls. 6



PLANTA DE LOTES
ESCALA 1/1000

QUADRO DE ÁREAS GERAL DO LOTEAMENTO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA ABÍLIO PARZIANELLO — ÁREA: 175.449,75 m²

QUADRA Nº	Nº DE LOTES PRIVATIVOS	ÁREA DE LOTES PRIVATIVOS	Nº DE LOTES RESERVA MUNICIPAL	ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL	Nº DE LOTES TOTAL	ÁREA TOTAL DE LOTES
QUADRA 2208	33	9.195,26 m²	———	———	33	9.195,26 m²
QUADRA 2209	29	9.301,25 m²	———	———	29	9.301,25 m²
QUADRA 2210	33	9.313,56 m²	———	———	33	9.313,56 m²
QUADRA 2211	34	9.354,62 m²	———	———	34	9.354,62 m²
QUADRA 2212	12	5.040,38 m²	———	———	12	5.040,38 m²
QUADRA 2213	8	3.904,73 m²	———	———	8	3.904,73 m²
QUADRA 2214	23	9.408,61 m²	———	———	23	9.408,61 m²
QUADRA 2215	14	8.273,31 m²	———	———	14	8.273,31 m²
QUADRA 2216	7	3.258,29 m²	———	———	7	3.258,29 m²
QUADRA 2217	8	3.438,54 m²	———	———	8	3.438,54 m²
QUADRA 2218	17	9.817,44 m²	———	———	17	9.817,44 m²
TOTAL GERAL	150	82.754,12 m²	———	———	150	82.754,12 m²

NOME DA RUA	ÁREA DE CALÇADAS	ÁREAS DE PISTA	ÁREA DO CANTEIRO	ÁREA TOTAL DA RUA
RUA ALCIONE LINS PARZIANELLO	4.979,34 m²	7.214,05 m²		12.193,39 m²
RUA BELVINO MOREIRA DE BARROS NETTO	1.399,51 m²	1.778,88 m²		3.178,39 m²
RUA FLOR DO SUL	255,96 m²	342,33 m²		598,29 m²
RUA IVO ANTONIETTA	395,97 m²	513,80 m²		909,77 m²
RUA JOAQUIM SCARPIN RENCOITO	581,53 m²	736,16 m²		1.317,69 m²
RUA RONALDO BUSSOLOTO	250,92 m²	297,42 m²		548,34 m²
RUA OLACIR SALVINA	302,54 m²	302,68 m²		605,22 m²
RUA VITOR ANGELO PASQUINI	843,82 m²	1.205,56 m²		1.928,37 m²
RUA VICENTE SALUSTINO	699,58 m²	913,50 m²		1.613,08 m²
RUA WALDEMIRO LUIZ	1.244,05 m²	1.578,91 m²		2.823,86 m²
RUA WILMAR ZATTI, 1555	1.294,15 m²	1.474,70 m²	722,55 m²	3.791,40 m²
RUA MARIA CAMILLA MARIA DA SILVEIRA	288,77 m²	1.046,43 m²		1.335,20 m²
TOTAL GERAL DA RUAS	13.553,77 m²	18.558,37 m²	722,55 m²	32.553,69 m²

CÁLCULO DE ÁREAS PARA RESERVA MUNICIPAL

TOTAL DE ÁREA GTE NO LOTEAMENTO	82.754,12 m²
ÁREA NECESSÁRIA PARA RESERVA MUNICIPAL REFERENTE A MATRÍCULA	15% — 9.413,19 m²

Obs: A Área de Reserva Municipal será indicada no processo de aprovação final do loteamento, pois o protocolo de avaliação do imóvel de número 84563/31.08.2020 ainda encontra-se em trâmite na Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pato Branco - PR, não sendo possível calcular a área equivalente a ser doada em outro imóvel.

CHÁCARA ABÍLIO PARZIANELLO	175.449,75 m²
ÁREA TOTAL DE LOTES	82.754,12 m²
ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL	31.593,63 m²
ÁREA TOTAL DE RUAS	32.553,69 m²
ÁREA DE APRMN	29.516,43 m²
FAIXAS VERDES	17.494,57 m²
ÁREA DE RESERVA LEGAL	31.532,00 m²

LEGENDA
- DELIMITAÇÃO DO IMÓVEL
- CÓRREGOS
- LAGO
- ARAUCÁRIA
- ARAUCÁRIA A SER RETIRADA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
- PISTA
- CALÇADA
- CANTEIRO
- ESTRADA PARTICULAR A SER DESATIVADA
- DECLIVIDADE SUPERIOR A 30%
- APRMN (área de preservação de reservas normais)
- APP - ÁREA DE PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO
- RESERVA LEGAL
- SISTEMA VIÁRIO NO ENTORNO DO IMÓVEL
- APRMN NO ENTORNO DO IMÓVEL
- RUA PROJETADA

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO VALIDADE 24 MESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Estado do Paraná Secretaria de Planejamento Urbano Prot. 035/2019 de 30/01/2019

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 12.244.460/0001-44
FONE: (46) 3225-8100
AVENIDA TUPI, Nº 77 BAIRRO BOITOT
PATO BRANCO-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROSANE CARTANI SCARIOT

PROPRIETÁRIOS
PARZIANELLO E PARZIANELLO LTDA. CNPJ 23.262.486/0001-12
VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 12.244.460/0001-44

PROJETO URBANÍSTICO

LOTEAMENTO JARDIM DAS LARANJEIRAS
CHÁCARA ABÍLIO PARZIANELLO, FRENTE A RUA VICENTE DE COLL, BAIRRO PARIONCELLI — MATRÍCULA 36.484 - 2º Ofício

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO — ÁREA: 175.449,75 m²

PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES — PRANCHA 03

ROSANE C. SCARIOT | PROJ. INDICADA | 09.10.2020 | PATO BRANCO/PR | 06

Fls. 6
Visto

Projeto de Lei nº 10/2021
Autoria: Claudemir Zanco (PL)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Claudemir Zanco (PL) propôs o projeto de lei acima numerado, que tem por finalidade denominar via pública de Alcione Luiz Parzianello, no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli.

Nas justificativas traz a importância que o homenageado trouxe para o Município de Pato Branco, instruindo o projeto com a respectiva biografia.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

No que diz respeito à identificação da pessoa homenageada, tem-se que, salvo melhor juízo, a proposta atende o disposto no art. 1º, da referida lei municipal, cabendo a análise de mérito para cada vereador quando da discussão e votação da matéria.

Sob o ponto de vista legal, não encontro óbice que possa barrar sua normal tramitação, merecendo o projeto em tela seguir normal tramitação regimental.

É o parecer favorável, em uma lauda.

Pato Branco, 16 de março de 2021.

LUCIANO BELTRAME
Procurador Legislativo

Fls. 7
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 573/2021
Data: 18/03/2021 - Horário: 09:45
Legislativo - PCRJ 8/2021

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10 /2021

EMENTA: Denomina via pública de "Alcione Luiz Parzianello".

AUTOR: Claudemir Zanco - PL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/02/2021

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Vereador Claudemir Zanco - PL, propôs o Projeto de Lei nº 10/2021 que denomina a via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, no Bairro Pagnoncelli de "Alcione Luiz Parzianello".

Justifica o proponente que tal demanda visa homenagear a família Parzianello. O homenageado nasceu em 14 de fevereiro de 1957 em Pato Branco, filho mais velho de quatro irmãos, seus pais Abílio Parzianello (in memorian) e Chelita Narcisa Vicari Parzianello, foram pioneiros em nossa cidade, exercendo a atividade comercial, casado com a Senhora Zuleica Maria da Silva Barbosa e pai de duas filhas, Danuza Barbosa Parzianello e Faigha Barbosa Parzianello.

Alcione Luiz Parzianello formou-se Bacharel em Direito no ano de 1990, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, retornando ao Município de

Fls. 8
Visto

Pato Branco em 1991, onde iniciou sua carreira jurídica que perdurou quase trinta anos.

Infelizmente em 06 de dezembro de 2020 veio a óbito em decorrência de doença respiratória aguda, complicações oriundas da COVID-19, seu legado como advogado e empresário será lembrado pelos familiares, amigos e toda a sociedade pato-branquense, visto que realizou grandes feitos em prol da sociedade.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em análise atende o que preceitua a Lei Ordinária nº 2.347, de 15 de junho de 2004, empregou a linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

O projeto em tela visa homenagear Alcione Luiz Parzianello, advogado e empresário que atuou significativamente em nosso Município, contribuindo de maneira ímpar com o desenvolvimento de nossa cidade, respeitado enquanto profissional e pai de família, infelizmente foi mais uma vítima da COVID-19, mas seu legado será lembrado por todos.

Após análise do Projeto de Lei Ordinária 10/2021, o qual atende o que determina a legislação vigente, atendendo ainda ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

Pato Branco,16 de março de 2021.

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Presidente/Relator

Fls. 9
Visto

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação atendendo ao disposto no inciso I do art. 51 do Regimento Interno, discutiram a matéria em epígrafe, havendo portanto consenso entre todos os membros em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da mesma.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Membro

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion
Membro

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Denomina via pública de "**Alcione Luiz Parzianello**".

Art. 1º Fica denominada de **"Alcione Luiz Parzianello"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fls. 11

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.728, DE 30 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 5.728, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Denomina via pública de "**Alcione Luiz Parzianello**".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Alcione Luiz Parzianello"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6EB7A6DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls. 12

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 529

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II, "c" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO:
Memorando nº 139/2021 da Secretaria de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017:
I – MARIA INES BALBINOTTI - **Presidente**
Assistente Social
II – HELENA DE FÁTIMA SOARES RISAB – **Vice Presidente**
Chefe do Setor de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda
III – MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Chefe da Divisão de Licitações
IV – ALANA BRANCHOUTMANSNO
Psicóloga
V – CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN
Assistente Social
VI – LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI
Educadora Social
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 693, de 30 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.728, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Denomina via pública de "**Aliciene Luiz Panzanello**".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "**Aliciene Luiz Panzanello**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Fagundes, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.729, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Denomina via pública de "**Julio Debastiani**".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "**Julio Debastiani**", via pública localizada no Loteamento Forselini III, Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.945, de 22 de novembro de 2012.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.730, DE 30 DE MARÇO DE 2021
Denomina via pública de "**Albino Sganzerla**".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Albino Sganzerla", via pública localizada no Loteamento Odete Ribeiro, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 38/2019. Dispensa nº 24/2019, Processo nº 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. OBJETO. Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto. ADITAMENTO. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, e Cláusula quinta, I, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2022.. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M. Dot. Orç.: 08.07- Secretaria Municipal de Saúde – Administração de Saúde – Fonte 303 – Ação 2129 (2830 – 9339) . Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de março de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 01 (um) dias do mês de março do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP. 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 31/03/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATERRO SANITÁRIO
Tendo recebido, tempestivamente, pedidos de Esclarecimentos referentes ao Edital supracitado, decido Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 01 de abril de 2021 às 09h00min.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.
Gilene Teles Fofin
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3054, de 31 de março de 2021. Súmula: Denomina Ruas no Loteamento Gubert. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº. 015	31/03/2021	Portaria nomeado FISS Fernanda Jardim

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2021
DATA: 29/03/2021
SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2021/2022.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1965/2021 de 17.03.2021.
DECRETA:
Art.1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as especificidades da Lei 1965/2021, tendo sua composição atual, conforme segue:
Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles do Departamento Municipal de Educação:
- Titular: Patrícia Gnoatto RG: 10.468.299-5
- Suplente: Sabrina Ferreira Dias da Costa RG: 10.284.955-8
- Titular: Anderson Laubing RG: 15.696.972-9
- Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos RG: 5.098.427-3

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
- Titular: Hihaia Cassia de Andrade RG: 7.136.621-9
- Suplente: Ana Claudia Sandri Corteze RG: 13.210.712-2

Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:
- Titular: Andréia Antunes Alves RG: 9.120.666-0
- Suplente: Franciela Tercia Groatto RG: 7.334.757-2

Representantes dos Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de educação:
- Titular: Nathalia Cristina Cagnini RG: 12.651.072-1
- Suplente: Jamir Copini RG: 5.879.389-2

Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais:
- Titular: Sidnei Abati RG: 8.781.382-7
- Suplente: Ataida Silvestrini RG: 3.613.664-2
- Titular: Marlete Alves Garcia Chaves RG: 9.421.943-4
- Suplente: Daiane Buiarski RG: 9.419.640-0

Representantes dos estudantes da Educação Básica pública, sendo um deles indicado por entidades secundaristas:
- Titular: Meiridiane Santos de Quadros RG: 15.179.499-8
- Suplente: Leticia Gonçalves RG: 15.101.863-7
- Titular: Brenda Caroline Menarim RG: 15.122.586-1
- Suplente: Ryan José Locatelli RG: 14.852.002-0

Representantes do Conselho Tutelar:
- Titular: Roseli de Souza de Avila RG: 7.409.491-0
- Suplente: Reginaldo André Machado RG: 4093294108

Representante do Conselho Municipal de Educação
- Titular: Angela Valcanas RG: 30.658.642-3
- Suplente: Clarice Donizeta da Silva Santos RG: 6.957.627-3

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
- Titular: Josmery da Silva RG: 6.976.927-6
- Suplente Suzana Aparecida Valões RG: 10.535.681-1
- Titular: Eva Fabiani Ribeiro Dias RG: 9.696.142-1
- Suplente: Giseli Regina Tatsch RG: 9.820.592-6

Representantes das Escolas do Campo:
- Titular: Eloiza Lucini Casiraghi RG: 8.399.700-1
- Suplente: Allan Roberto Stuani de Vargas RG: 10.668.655-6

Art. 2º) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município – CACS – FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Publica Municipal.
Art. 3º) Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na lei municipal nº 1965/2021.
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 055/2019 de 16.05.2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.
Registre-se e Publique-se:
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1556/1437
85560-000 Chopinzinho Paraná

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A prorrogação por mais dois anos, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 027, de 31 de março de 2021. DECRETA. Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, referente a doação de bens imóveis inservíveis e/ou desnecessários/material ferroso. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018*

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, válvulas para cilindros e cilindros em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.*
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**
DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 31 de Março de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.*
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**
DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 31 de Março de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 039/2021 de 31/03/2021
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Termo de fomento para cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE SULINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA – APAE.
EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA – APAE CNPJ 01.958.551/0001-09
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – R$ 7.360,00
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ 07.201.112/0001-50
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: G.O. VETERINÁRIA LTDA – R$ 29.742,60; GIOVANI BASSO – ME – R$ 33.920,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: G.O. VETERINÁRIA LTDA CNPJ 80.158.237/0001-68
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
Contratada: GIOVANI BASSO – ME CNPJ 19.492.176/0001-36
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 01 de ABRIL de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 937 de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1556/1437
85560-000 Chopinzinho Paraná

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Pública de Provas e Títulos nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação nº 01/2021, de 31 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais dois anos, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.
Enio Valdir Ceni
Presidente
Lidia Posso Simionato
1ª Secretária
Registre-se e publique-se

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS Ltda. CNPJ 04.636.947/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Nova Vigência: 05/04/2022. Valor do Aditivo R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2021. Assinam: Edson Luiz Ceni pelo Município e Manoel Henrique Feitosa Tavares, pela Empresa.

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls 13

Câmara Municipal de Pato Branco
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 10/2021 - Projeto de Lei Ordinária
Ementa:
Denomina via pública de "Alcione Luiz Parzianello".

Apresentação: 12 de Fevereiro de 2021
Processo: 10 / 2021
Protocolo: 237/2021 **Data Entrada:** 12 de Fevereiro de 2021
Autor: Claudemir Zanco
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data Votação: 22 de Março de 2021
24 de Março de 2021
Data da última Tramitação: 30 de Março de 2021
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.728, de 30 de março de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7859, de 1º de abril de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 1º/4/2021. Edição nº 2234.
Matéria Anexada: Parecer Comissão Justiça e Redação nº 8 de 2021 **Data Anexação:** 18 de Março de 2021
Documentos Acessórios: 2
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.728, de 30 de março de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco